



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 012/15

"Dispõe sobre a alteração da Resolução 007/1994 (sobre estrutura e plano de cargos e salários da Câmara Municipal), e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica neste ato, definido a alteração do art. 12 da Resolução Legislativa nº 007/1994 de 21/02/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, é constituída dos órgãos:

- a) Gabinete da presidência;
 - Assessoria Jurídica
 - Serviços de Gabinete
- b) Departamento Administrativo, e
 - setor de pessoal e serviços gerais.
- c) Departamento Financeiro
 - Setor de Tesouraria e Controle
 - Assessoria Contábil."

Art. 2º - Fica criado o cargo de Agente de Serviços Gerais, ligado ao Departamento Administrativo, com sigla DAS-3, com uma vaga, sendo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Assistente Jurídico, ligado ao Departamento Administrativo, com sigla DAS-1, com uma vaga, sendo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º - O Anexo VI da Resolução Legislativa nº 007/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

ANEXO VI

ITÉM	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
I	Assistente Jurídico	DAS - 1	01
II	Assessor Jurídico	DAS - 1	01
III	Assistente de Gabinete	DAS - 3	01
IV	Diretor Administrativo	DAS - 2	01
V	Diretor Financeiro	DAS - 2	01
VI	Agente de Serviços Gerais	DAS-3	01
VII	Chefe de Setor	DAS - 3	02

Art. 5º - Fica nos demais termos ratificada a Resolução Legislativa nº 007/1994 de 21/02/1994, respeitadas suas anteriores modificações.

Art. 6º - As despesas resultantes de aplicações deste ato correrão a conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
MT, 08 de dezembro de 2015.


JOSÉ MARQUES B. DE SOUZA
PRESIDENTE


ELISMAR DE JESUS NOGUEIRA
1ª SECRETÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que nesta data, registrei a Resolução nº 011/15 no livro próprio e a afixei no mural da Câmara Municipal pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a devida publicação.

É o que me cumpre certificar.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de
Pontal do Araguaia-MT, em 08 de dezembro de 2015.


LAURIENE BORGES SILVA
SECRETÁRIA